



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO III

Edição nº 985

Alcinoópolis, Quinta-feira, 30 de junho de 2022

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeito	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde	João Abadio de Oliveira Neto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Carina Domingues Marques
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.....	Fernando Henrique Nicoletti
Secretário Municipal de Assistência Social	Aloísio Martins Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Nahur Tito Queiroz de Brito

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Isabel de Souza Silveira
Vice-Presidente	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Helder Costa Carneiro
Segundo Secretário	Ângelo Ferreira de Souza
Vereador	Evaldo Gomes Furtado
Vereadora	Onilza Matias de Sousa
Vereadora	Paula Magda Gomes de Moraes
Vereadora	Rosângela Garcia de Campos
Vereador	Valdeci Lima de Oliveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin.e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv., Agric., Pec., Tur. e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: www.alcinopolis.ms.gov.br

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 9 páginas

Poder Executivo.....	02
Atos do Poder Executivo.....	03
Convocação Processo Seletivo n. 003/2022.....	03
Edital n. 002/2022.....	03

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO 003/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS

Nos termos do edital do processo seletivo 003/2022 (que deu abertura ao processo seletivo) e do edital 003/2022 (que apresentou o resultado final do processo seletivo), fica **convocado** o candidato abaixo relacionado para que, no prazo de 24 horas, compareça à secretaria municipal de saúde, em horário de expediente, para a apresentação da documentação conforme **item 2** do edital 003/2022 para ingresso no cargo de:

CARGO: Enfermagem

EDUARDO RAMIRES – 1º Colocado

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

LARISSA CÁSSIA CRISOSTOMO DA ROCHA – 1º Colocado

Caso a candidata não compareça ao setor no prazo estabelecido, será desclassificada.

Alcinópolis/MS, 30 de Junho de 2022.

NICELE FURTADO DE FREITAS MEMBRO	REGINA PEREIRA NOGUEIRA BATISTA PRESIDENTE	ROGER DE AGUIAR GEMELLI MEMBRO
---	---	---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL Nº 02/2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO

I – DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa Municipal “Bolsa de Estudos Universitário” constitui-se em instrumento de participação financeira do Município de Alcinópolis para assistência financeira a estudantes de baixa renda moradores visando à escolarização de Nível Superior, seguindo a Lei Municipal n.º 220/2005, de 29 de março de 2005.

II – DAS BOLSAS DE ESTUDO

Art. 2º As bolsas de estudos são organizadas da seguinte forma:

I - Faculdade com mensalidade com valor até R\$200,00 (duzentos reais), receberá R\$150,00 (cento e cinquenta reais) de bolsa;

II - Faculdade com mensalidade com valor superior a R\$200,00 (duzentos reais), até o valor de R\$300,00 (trezentos reais), receberá R\$200,00 (duzentos reais) de bolsa;

III- Faculdade com mensalidade com valor acima de R\$300,00 (trezentos reais), receberá R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) de bolsa.

Art. 3º O valor do benefício será repassado pela Prefeitura aos classificados, mensalmente, até o dia 10 de cada mês.

Art. 4º O bolsista não poderá deixar de receber o benefício por mais de um mês, podendo ser suspenso até as devidas justificativas.

III – DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º Estudantes de baixa renda que estejam aprovados em curso de nível superior.

Parágrafo único. Cada família só poderá ter um beneficiário da Bolsa de Estudo Universitário.

IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Art. 6º O Conselho Municipal do Programa da Bolsa de Estudo Universitário utilizará para classificação dos interessados os seguintes critérios:

- a) Esteja o pretendente aprovado em curso de nível superior em instituição reconhecida;
- b) Que os Pais do estudante, se for menor de idade, ou o próprio estudante, se for maior de idade, serem moradores de município a mais de 02 (dois) anos.
- c) Estudantes que tenham renda familiar de até o valor de 04 (quatro) salários mínimos vigentes no país, conforme previsto no art. 3º, III, da Lei nº 220/2005.

V – INSCRIÇÃO DOS PRETENDENTES À BOLSA

Art. 7º O Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário contendo toda a regulamentação, estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, no endereço eletrônico www.alcinopolis.ms.gov.br

Art. 8º A entrega do formulário de inscrição e dos documentos solicitados será feita pelo candidato quando maior ou por seu representante legal (pai ou responsável) para os membros do Conselho Municipal do Programa Bolsa de Estudo Universitário e Assistente Social na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizada à Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 352, Centro, Alcinópolis/MS.

Art. 9º As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário 2022 serão realizadas em duas fases conforme anexo -I:

1º fase: Nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2022, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h;

2º fase: Do dia 28 de junho até dia 15 de julho de 2022, das 8h às 10h30min e das 13h30min às 16h;

Art. 10º - O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo do Programa de Bolsa de Estudo Universitário, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcinópolis (www.alcinopolis.ms.gov.br);
 - b) preencher e imprimir o Formulário de Inscrição disponível no Edital e página citada;
 - c) realizar ou atualizar seu cadastro no sistema CADI ÚNICO (número do NIS) junto ao órgão responsável CRAS, localizado à Avenida Averaldo Fernandes Carneiro, n. 841, ao lado da Polícia Militar.
 - d) as informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;
-

e) anexar ao formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos:

I - documento de identificação com foto, CPF e título de eleitor;

II - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

III - comprovante de renda familiar através da apresentação dos três (03) últimos holerites; e quem não dispor de referido documento, apresentar Última declaração completa de Imposto de Renda fornecida pela Receita Federal do Brasil. Caso não houver, apresentar a Declaração de Isento. Fica facultado ainda ao Conselho Municipal de Bolsa de Estudo Universitário e Assistente Social solicitar outros documentos comprobatórios de renda caso haja necessidade.

IV - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2022;

V - comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte, no caso de candidatos que concorrem ao cadastramento do benefício;

VI – Folha de resumo (V7) do cadastro único realizado no CRAS por meio do sistema CADI único.

f) O referencial familiar (pai ou mãe responsável pelo candidato) ou candidato quando maior de idade terá obrigatoriedade de entregar o Formulário de Inscrição impresso juntamente com os documentos solicitados em envelope identificado com o nome do candidato para realizar a inscrição conforme prevê os artigos 6º e 7º deste edital.

g) não haverá cobrança da taxa de inscrição.

h) Informar-se por meio do site www.alcinopolis.ms.gov.br ou no mural da Prefeitura Municipal de Alcinópolis a listagem dos candidatos selecionados para se beneficiar do Programa Municipal da Bolsa de Estudo Universitário e comparecer à Secretaria Municipal de Educação para confirmar o interesse pela bolsa ou desistência do benefício.

Parágrafo único. Para realizar o cadastramento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2022;
- comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte;
- comprovante de residência no município de Alcinópolis;
- cópia do título de eleitor ou e-título.

Art. 11 - Não será aceita inscrição feita após o período indicado neste edital, nem de forma condicional, por e-mail ou fax.

Art. 12. Após a entrega do Formulário de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

Art. 13. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada, não gerando qualquer efeito.

Art. 14. A inscrição do candidato poderá ser efetuada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em seleção e cadastramento de pessoal junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.

Art. 15. O candidato e seu procurador respondem administrativa, civil e criminalmente pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

I - comprovante de residência no município de Alcinópolis;

II - comprovante de renda familiar;

III - comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2022;

IV - comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, a Secretaria Municipal de Educação poderá requerer do concorrente que

já foi beneficiário em anos anteriores a apresentação de documentos exigidos ao concorrente pela primeira vez.

VI – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS

Art. 16. O Conselho Municipal do Programa da Bolsa de Estudo Universitário de Alcinópolis terá prazo de até 15 (quinze) dias após o término das inscrições para analisar os concorrentes ao benefício respeitando os critérios de seleção.

VII – DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO

Art. 17. Para o ano de 2022 serão disponibilizadas 50 (cinquenta) bolsas de Estudo Universitário, sendo:

28 (vinte e oito) para cadastramento
12 (doze) na primeira fase;
10 (dez) na segunda fase.

Art. 18. O candidato só poderá participar em apenas uma das fases no processo de seleção no ano de 2022.

Parágrafo único. Caso não houver preenchimento das vagas na primeira fase, as vagas remanescentes serão transferidas para a segunda fase.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CONTEMPLADOS

Art. 19. Após a conclusão da análise e seleção dos candidatos será divulgada a lista dos contemplados no site www.alcinopolis.ms.gov.br

Art. 20. Os classificados deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Prefeitura Municipal de Alcinópolis munidos dos seguintes documentos:

- a) comprovante de frequência mensal, exceto para o ingressante no ensino superior;
- b) comprovante de pagamento da matrícula para o ano de 2022;
- c) comprovante de aprovação sem dependência para o semestre seguinte, quando for o caso de recadastro.

VIV– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. O Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, objeto deste Edital será executado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS respeitando o previsto na Lei n.220/2005 de 29 de março de 2005, no Decreto n. 37-A/2005 de 10 de junho de 2005 e Decreto n. 08 de 05 de fevereiro de 2019 e o Decreto nº 13 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 22. - A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 23. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

Art. 24. O prazo de validade do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário será para o ano de 2022.

Art. 25. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para o benefício oferecido será convocado no prazo de 10 (dez) dias o próximo da classificação e assim sucessivamente, até o quantitativo estabelecido em lei pela Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 26. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, perante a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, dos dados constantes em seu Formulário de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário em especial do endereço residencial e telefone, e também após a

homologação do resultado, perante a Prefeitura Municipal de Alcinópolis/MS.

Art. 27. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

Art. 28. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário, através do telefone (67) 3260-1321.

Art. 29. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

Art. 30. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alcinópolis/MS e Conselho Municipal da Bolsa de Estudo Universitário.

Alcinópolis/MS, 28 de junho de 2022.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARINA DOMINGUES MARQUES
Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	26/01/2022
1º FASE DE INSCRIÇÃO	
RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL	01/02 À /03/02/2022
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL	04/02/2022
ENCAMINHAMENTO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS À BOLSA REALIZADA PELO CONSELHO AO PODER EXECUTIVO	04/02/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO NO ANO 2022	A PARTIR DO DIA 07/02/2022
APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS PARA CONFIRMAÇÃO OU DESISTÊNCIA DA BOLSA DE POSSE DOS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 16 DESTE EDITAL.	ATÉ O DIA 22/02/2022
2º FASE DE INSCRIÇÃO	
RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL	28/06 À 15/07/2022
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO DE ALCINÓPOLIS/MS E ASSISTENTE SOCIAL	19/07/2022

ENCAMINHAMENTO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS À BOLSA REALIZADA PELO CONSELHO AO PODER EXECUTIVO	20/07/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO NO ANO 2022	A PARTIR DO DIA 21/07/2022
APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS PARA CONFIRMAÇÃO OU DESISTÊNCIA DA BOLSA DE POSSE DOS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM 19 DESTE EDITAL.	ATÉ O DIA 22/07/2022

ANEXO - II

VAGAS

VAGAS BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITARIO				
ANO	RECADASTRAMENTO	1º FASE	2º FASE	TOTAL
2022	28	12	10	50

ANEXO - III

FICHA DE INSCRIÇÃO AO BENEFÍCIO BOLSA DE ESTUDO UNIVERSITÁRIO 2022

1. Nome completo do candidato:	
2. Data de nascimento:	
3. RG:	CPF:
4. Naturalidade:	
5. Filiação:	
5.1. Pai:	
5.2. Mãe:	
6. Portador de deficiência: () sim () não	
6.1. Tipo de Deficiência:	
7. Endereço completo:	
7.1. endereço eletrônico:	
7.2. telefone(s) para contato: 1º	2º
8. Profissão do pai:	
8.1. Profissão da mãe:	
8.2. Situação do estudante no mercado de trabalho:	
9. Dependente dos pais? () SIM / () NÃO	
10. Renda familiar: R\$	
11. Família possui casa própria? () SIM / () NÃO	
12. Tempo que reside no município:	
13. Número de pessoas da família:	
14. Curso de graduação pretendido:	
15. Ano de início:	Ano de conclusão:
16. Ano a cursar em 2022: () 1º ano () 2º ano () 3º ano () 4º ano () 5º ano	
17. Nome e Local da Instituição de Ensino Superior:	
18. Valor da mensalidade: R\$	
19. Já recebeu o benefício da Bolsa de Estudo Universitário anteriormente?	
20. Recebe alguma bolsa de estudo da instituição de ensino?	

21. Possui o FIES?

Declaro que tenho inteiro conhecimento deste Edital do Processo Seletivo do Programa da Bolsa de Estudo Universitário e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação implicará no cancelamento da presente inscrição.

Assinatura do/a Candidato/a

**O candidato será responsável pelo preenchimento e exatidão pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, podendo responder administrativa, civil e criminalmente.
A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.**